



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3902

Publicação Diária

Quarta-feira, 9 de outubro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 1149 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI SMOP: Doação de Iluminação Pública, no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.108722/2019-88,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMOP: Doação de Iluminação Pública" no Município de Londrina/PR.

Art. 2º. O contribuinte que desejar efetuar Doação de Iluminação Pública, por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as Doações de Iluminação Pública, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§2º. A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Claudemir Vilalta, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1151 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Implanta os Tipos processuais SEI: - SMOP: Certidão de Dimensionamento, - SMOP: Alvará de Licença para Intervenções em Vias Públicas, - SMOP: Alvará de Licença para Execução de Pavimentação em Vias Públicas, - SMOP: Vistoria para Emissão de Termo de Recebimento, no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.108744/2019-48,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implantados os Tipos processuais SEI, no Município de Londrina/PR:

- SMOP: Certidão de Dimensionamento;
- SMOP: Alvará de Licença - Intervenções em Vias Públicas ou Logradouros;
- SMOP: Alvará de Licença - Pavimentação em Vias Públicas;
- SMOP: Vistoria para Emissão de Termo de Recebimento.

Art. 2º. O contribuinte que desejar efetuar as solicitações, por meio dos tipos processuais, objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os referidos processos, dar-se-ão exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Claudemir Vilalta, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1166 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Convoca a 5ª Conferência Municipal de Habitação da Cidade de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei No. 10.278 de 18 de julho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Habitação de Londrina.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina a se realizar no dia 09 de Novembro de 2019, com o tema: 'A POLÍTICA DE HABITACÃO QUE TEMOS E A QUE QUEREMOS'.

Art. 2º - A realização da 5ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Conselho de Habitação constituída conforme Resolução CMHL 001/2019 de 30 de Abril de 2019, Secretaria Municipal de Governo e COHAB-LD.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina será precedida das pré-conferências: Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Movimentos Populares, entre os dias 23 de Setembro à 05 de Novembro de 2019.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 1183 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Retifica atos de nomeação de ocupantes do cargo de Contador, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.009.113460/2019-63 e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0013730-30.2014.8.16.0014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado e informada através do processo SEI nº 19.009.100559/2019-03, e ainda, as disposições do § 2º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Artigo 15, inciso I, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Decreto nº 1183/2019													
Anexo Único													
Unidade	Servidor	Cargo	Função			Sit. Anterior		Sit. Atual		Ato	Data		
						Tab/Ref/Niv		Tab/Ref/Niv					
19	143464	EDSON GAIOTTO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	9		1	9		18	756/2007	17/12/2007
19	143529	HELICIO DOS SANTOS	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	9		1	9		18	83/2008	01/02/2008
19	143480	LUIZ ANTONIO PIRES FURTUOSO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	9		1	9		18	803/2007	02/01/2008
19	143502	MARCOS JOSE DE LIMA URBANEJA	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	9		1	9		18	802/2007	21/01/2008
19	143545	SAULO IRAN DE CARVALHO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	9		1	9		18	91/2008	11/02/2008